



## Viniflora® LS CH16

|          |            |
|----------|------------|
| DATA:    | 05/05/2021 |
| REVISÃO: | 5          |

VINIFLORA® LS CH16 é um inóculo puro concentrado e congelado de *Oenococcus Oeni*. É uma bactéria malolática heterofermentativa, selecionada para assegurar uma fermentação malolática rápida e segura, por inoculação direta. Tem uma excelente tolerância ao pH, ao álcool, ao SO<sub>2</sub> e à temperatura. É especialmente apropriado, para conduzir uma fermentação malolática rápida, em tintos com teor alcoólico elevado (até 16% vol.), com um pH acima de 3.4.

### COMPOSIÇÃO DA ESTIRPE:

*Oenococcus Oeni*.

CÓDIGO DO PRODUTO: 686686

COR: Branco sujo a ligeiramente castanho

EMBALAGEM: 10X10000 L

FORMATO: F-DVS

TIPO: Bag in box

FORMA: Grânulos congelados

### APLICAÇÃO

Este inóculo foi selecionado pela seu desempenho extraordinário e capacidade em levar a cabo, uma fermentação malolática, rápida e segura, na maioria dos vinhos tintos e brancos, sendo algumas das suas características:

- Inoculação direta no vinho;
- Elevado número de células ativas, que asseguram um início rápido de fermentação;
- Nível elevado de pureza microbiológica;
- Baixa produção de acidez volátil;
- Excelente tolerância ao pH, álcool, temperatura e SO<sub>2</sub>;
- Ausência de produção de amins biogénicas\*

\* Durante a fermentação malolática as bactérias indígenas produzem amins biogénicas a partir dos aminoácidos. A gama Viniflora® foi desenvolvida criteriosamente, de modo que não haja produção de amins biogénicas: histamina, tiramina, putrescina, feniletilamina, isoamilamina, cadaverina.

Para mais informação sobre amins biogénicas nos vinhos e como evitá-las, consultar [OIV - Resolution CST](#)

### INSTRUÇÕES DE UTILIZAÇÃO

Este inóculo deve sempre ser inoculado diretamente no vinho, não sendo necessário reidratar, reativar ou aclimatizar previamente.

Retirar a saqueta do congelador imediatamente antes da sua utilização, de modo a assegurar um ótimo rendimento. Uma exposição prolongada, a temperaturas acima de -45°C, antes da inoculação danificariam o inóculo.

**NÃO DESCONGELAR.** Abrir a saqueta e adicionar os grânulos diretamente no vinho. Assegurar-se que o inóculo é adicionado na fase líquida do vinho e que se dissolve totalmente.

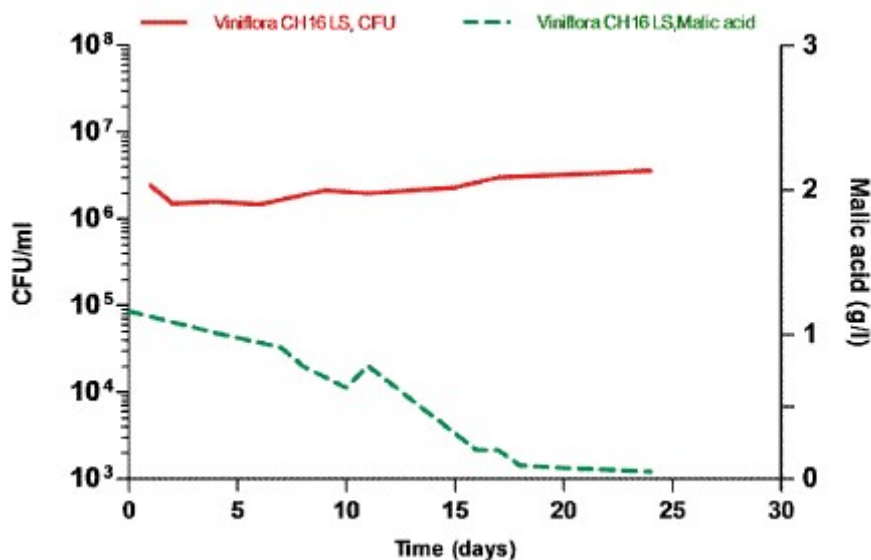


## Viniflora® LS CH16

### INFORMAÇÃO TÉCNICA

#### PERFORMANCE

VINIFLORA® LS CH16 degradou o ácido málico em 18 dias de fermentação



Adega australiana Shiraz

Etanol 14,5 % vol%, pH 3.45, SO<sub>2</sub> 18 ppm

### DADOS FISIOLÓGICOS

|  |                       |
|--|-----------------------|
| Intervalo de temperatura de inoculação:        | 17 – 25°C (62 – 77°F) |
| pH mínimo *:                                   | 3.4                   |
| SO <sub>2</sub> total, máximo em inoculação *: | 40 ppm                |
| Álcool máximo *:                               | 16% vol.              |

\* Note-se que estes fatores inibidores são antagónicos entre si. As tolerâncias individuais são válidas somente caso as outras condições sejam favoráveis. Verificar o nível de SO<sub>2</sub> produzido pela levedura utilizada para fermentação primária e estar atento ao nível de SO<sub>2</sub> livre.

### ARMAZENAGEM, MANUSEAMENTO, TRANSPORTE:

TEMPERATURA: <-45°C / <-49°F

VALIDADE: se armazenado conforme recomendado, o produto terá uma validade de 24 meses.

TRANSPORTE: os inóculos congelados devem ser transportados com gelo seco, num tempo máximo de trânsito, de 72 h.



## Viniflora® LS CH16

---

### LEGISLAÇÃO / SEGURANÇA ALIMENTAR

Indicado para uso como ingrediente enológico e em conformidade com especificações do Codex Enológico Internacional;

Em conformidade com o Regulamento (UE) nr.2019/934, de 12/03/2019, no que se refere às categorias de produtos vinícolas, práticas enológicas e restrições que lhes são aplicáveis;

Em conformidade com Regulamento (CE) nr. 178/2002, que determina os princípios e normas gerais da legislação alimentar e adendas seguintes;

Em conformidade com Regulamento (CE) nr. 834/2007 do Conselho, de 28 de junho de 2007, relativo à produção biológica e à rotulagem dos produtos biológicos e Regulamento US NOP. Produto validado por ECOCERT;

Organismos Geneticamente Modificados (OGM): não é, nem contém, Organismos Geneticamente Modificados (OGM), assim como não é obtido inteira ou parcialmente, a partir de substratos geneticamente modificados, de acordo com o Regulamento (CE) nr. 1829/2003, não sendo, pois, abrangido pelos requisitos de etiquetagem, conforme Regulamento (CE) nr. 1830/2003;

Não foi /é sujeito a irradiação. Este método de preservação, não é adequado para culturas alimentares microbianas, devido ao seu efeito letal nos microrganismos;

Não contém quaisquer ingredientes, definidos como “nanomateriais artificiais”, conforme Regulamento (UE) 2015/2283 do Parlamento Europeu e do Conselho de 25 de novembro de 2015 relativo a novos alimentos, que altera o Regulamento (UE) nr. 1169/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho e que revoga o Regulamento (CE) nr. 258/97 do Parlamento Europeu e do Conselho e o Regulamento (CE) nr. 1852/2001 da Comissão;

Em conformidade com Regulamento (CE) nr. 396/2005 do Parlamento Europeu e do Conselho de 23 de fevereiro de 2005, relativo aos limites máximos de resíduos de pesticidas no interior e à superfície dos géneros alimentícios e dos alimentos para animais, de origem vegetal ou animal, e que altera a Diretiva 91/414/CEE do Conselho;

Em conformidade com Regulamento (UE) nr. 37/2010 da comissão de 22 de dezembro de 2009, relativo a substâncias farmacologicamente ativas e respetiva classificação, no que respeita aos limites máximos de resíduos nos alimentos de origem animal;



## Viniflora® LS CH16

### Alergénios:

| Lista de alergénios frequentes em conformidade com “US Food Allergen Labeling and Consumer Protection Act of 2004 (FALCPA) e Regulamento (EU) nr. 1169/2011, com últimas alterações introduzidas | Presente como ingrediente no produto |
|--|--------------------------------------|
| CEREAIS CONTENDO GLÚTEN * e produtos derivados   | NÃO                                  |
| CRUSTÁCEOS e produtos derivados  | NÃO                                  |
| OVOS e produtos derivados  | NÃO                                  |
| PEIXE e produtos derivados   | NÃO                                  |
| AMENDOINS e produtos derivados   | NÃO                                  |
| SOJA e produtos derivados  | NÃO                                  |
| LEITE e produtos derivados (incluindo lactose)   | NÃO                                  |
| NOZES * e produtos derivados   | NÃO                                  |
| <b>Lista de alergénios em conformidade exclusivamente com Regulamento (EU) nr. 1169/2011</b>   |                                      |
| AIPO e produtos derivados  | NÃO                                  |
| MOSTARDA e produtos derivados  | NÃO                                  |
| SEMENTES DE SÉSAMO e produtos derivados  | NÃO                                  |
| TREMOÇOS e produtos derivados  | NÃO                                  |
| MOLUSCOS e produtos derivados  | NÃO                                  |
| DIÓXIDO DE ENXOFRE e SULFITOS, em concentrações superiores a 10 mg/kg ou 10 mg/l, expresso como SO <sub>2</sub>  | NÃO                                  |

\*Consultar Regulamento (UE) 1169/2011, Anexo II, para uma definição legal de alergénios comuns; consultar legislação europeia em: [www.eur-lex.europa.eu](http://www.eur-lex.europa.eu)